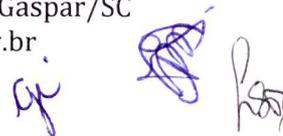


1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**
2 **DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 001/2021.** Aos vinte e
3 oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte foi realizada a reunião
4 extraordinária online, através do aplicativo Google Meet, considerando o
5 Decreto Municipal nº Decreto nº 9.579, de 21 de setembro de 2020;
6 Consolida e Dispõe Sobre Novas Medidas Para Adoção Progressiva de
7 Prevenção e Combate ao Contágio Pelo Coronavírus (COVID-19) e
8 Estabelece Outras Providências. Participaram da reunião os seguintes
9 conselheiros(as): **Rubiana Azambuja Proença Becker** representante
10 titular da Secretaria de Assistência Social; **Elaine Cristina da Silva**
11 **Guimarães** representante suplente da Secretaria de Assistência Social;
12 **Juliana Menezes Lapa** representante titular da Secretaria Municipal de
13 Assistência Social; **Gisele Goedert** representante suplente da Secretaria
14 Municipal de Assistência Social; **Cristiane Springer Rodrigues**
15 representante titular dos Usuários do SUAS; **Alexssandra Goya**
16 **Fernandes** representante titular da entidade Ação Social e Cidadã; **Sonia**
17 **Regina de Souza** representante suplente da entidade Ação Social e
18 Cidadã; **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular da APAE;
19 **Ana Janína Medeiros** representante titular do SINTRASPUG; **Leonardo**
20 **Spizzirri Bolsoni** representante titular do CRESS e **Marilete**
21 **Zimmermann** assessoria técnica aos conselhos. A presidente Cristiane
22 Springer Rodrigues iniciou a reunião agradecendo a presença de todos,
23 em seguida seguiu com a leitura da pauta sendo os itens: **1) Deliberação**
24 **referente ao ofício nº 18/2021 do Ministério Público de SC; 2)**
25 **Assuntos Gerais. 1) Deliberação referente ao ofício nº 18/2021 do**
26 **Ministério Público de SC:** A Presidente realizou a leitura do ofício
27 encaminhado ao conselho em 18/01/2021 solicitando
28 informações/esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Ministério

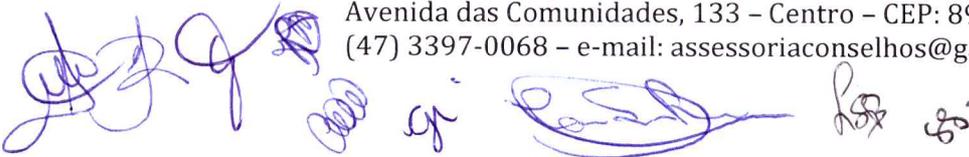
29 Público por sua Promotora de Justiça, com fundamento no art. 129, inc.
30 VI, da Constituição da República, no art. 26, inc. I, “b”, da Lei nº 8.625/93
31 e art. 83, inc I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 738/2019, a fim de
32 instruir a Notícia de Fato nº 01.2020.00026566-2, autuada com o escopo
33 de “Apurar a existência de eventual irregularidade no indeferimento da
34 inscrição de Clarice de Oliveira da Luz no processo de Escolha dos
35 Membros Não-Governamentais para compor o Conselho Municipal de
36 Assistência Social – CMAS no ano de 2020”, SOLICITA a Vossa
37 Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias: **a)** Elucide qual o conceito de
38 usuário do serviço de assistência social; **b)** Aponte o motivo pelo qual os
39 atendimentos realizados com Clarice de Oliveira da Luz aos dias 29 e 30
40 de janeiro, 28 de fevereiro e 12 de maio de 2020, não a classificam como
41 usuária; **c)** Justifique porque não é possível que Clarice seja
42 acompanhante de sua genitora, e ao mesmo tempo considerada usuária
43 do serviço, considerando-se que esta passou por diversos atendimentos
44 individuais em 2020, bem como o entendimento do Conselho Nacional de
45 Assistência Social para a classificação de quem é usuário; **d)** Esclareça
46 o motivo pelo qual Clarice não se encaixa no conceito de usuário definido
47 no artigo 2º, da Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015 ou no
48 conceito do Conselho Nacional de Assistência Social; **e)** Afirme se o
49 motivo do indeferimento da inscrição de Clarice na vaga de usuário nas
50 eleições para compor o CMAS foi o fato de que esta não é considerada
51 usuária do serviço social, ou se o fato ensejador do indeferimento foi o
52 entendimento do Conselho de que seria conflito de interesses a
53 participação de uma técnica compondo o CMAS enquanto usuária, como
54 afirmado pela coordenadora do CREAS em reunião ocorrida em 20 de
55 outubro de 2020; **f)** Apresente o edital ou outro documento
56 regulamentador existente das inscrições para a eleição de composição do



57 CMAS; **g)** Realize os apontamentos que julgar pertinentes à elucidação
58 dos fatos narrados na presente Notícia de Fato até o momento. A Vice-
59 Presidente Juliana Menezes de Oliveira informou que foi agendada pela
60 assessoria uma reunião da Comissão da Mesa Diretora para
61 conhecimento do ofício recebido do Ministério Público e devido ao prazo
62 de 10 (dez) dias para resposta foi necessário agendar uma reunião
63 extraordinária. Informou ainda que a Comissão da Mesa Diretora analisou
64 toda a documentação do Processo de Escolha e formulou previamente as
65 resposta, sendo: item **a)** Conforme a Resolução do CNAS N°11 DE 2015,
66 que Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política
67 Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social
68 disposto em seu capítulo I, *in verbis*: Art 2º usuários são cidadãos, sujeitos de
69 direitos e coletivos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e
70 pessoal (grifo nosso), que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e
71 transferência de renda no âmbito da política pública de assistência social e no Sistema único
72 de Assistência Social (SUAS). **b)** Segundo declaração emitida pela equipe do
73 SEPREDI – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com
74 Deficiências, Idosas e suas Famílias, "... realiza o acompanhamento
75 familiar da idosa Elza de Oliveira, mãe de Clarice de Oliveira da Luz,
76 desde 15.01.2020". A declaração encaminhada (em anexo), não informa
77 claramente que Clarice faz parte da composição familiar. Cabe salientar
78 que a mesma não reside no domicílio de sua genitora, sendo considerada
79 família extensa. **c)** Em momento algum, foi descrito no indeferimento da
80 candidatura, a impossibilidade da candidata ser acompanhante de sua
81 genitora, visto que, não houve declaração da mesma sobre o fato. **d)**
82 Porque no momento da inscrição, não foi apresentada, pela então
83 coordenação do CREAS, a documentação solicitada no edital n°
84 001/2020 no item 6, sub-item 6.1, letras **a** e **d**, conforme anexo. **e)**
85 Conforme citado acima, o motivo do indeferimento é a falta de



86 documentação exigida no edital nº 001-2020 para a participação no
87 processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS. No
88 que se refere à afirmação dada pela coordenação do CREAS,
89 mencionada no questionamento, este conselho não tem como se
90 pronunciar tão pouco justificar, pois não participa das reuniões do CREAS
91 e não responde as questões do equipamento. **f)** O edital nº 001-2020
92 segue em anexo conforme solicitado. **g)** Cabe ressaltar que a candidata
93 passou pelo mesmo processo que todos os outros candidatos, não sendo
94 o único indeferimento realizando por este conselho, conforme documento
95 em anexo. Destacamos que a candidata em questão é profissional da
96 Política de Assistência Social, tendo a oportunidade de inscrever na
97 categoria de profissional. Sem mais para o momento, elevamos protestos
98 de elevada estima e distinta consideração. Colocamo-nos a disposição
99 para maiores esclarecimentos. Após algumas discussões e sugestões de
100 alterações, o documento foi aprovado para encaminhamento ao
101 **Ministério Público de SC. 2) Assuntos Gerais:** A assessoria informou
102 aos conselheiros que não há neste momento, representação
103 governamental na Comissão de Finanças, pois os conselheiros não
104 fazem mais parte do quadro de servidores da Prefeitura e na próxima
105 reunião ordinária é necessário aprovar a prestação de contas anual do
106 Fundo da Assistência Social, bem como as prestações de contas dos
107 Abrigos. Assim ficou acordado que as conselheiras Juliana Menezes de
108 Oliveira e Rubiana Azambuja Proença Becker farão parte da Comissão
109 de Finanças até o encaminhamento dos novos representantes. Não
110 havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, a
111 Presidente Cristiane e a Vice-Presidente Juliana agradeceram a
112 participação de todos, e não havendo nenhuma outra manifestação, deu-
113 se por encerrada a reunião online, sendo da qual eu Marilete



114 Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros
115 participantes.

116 Rubiana Azambuja Proença Becker _____

117 Elaine Cristina da Silva Guimarães _____

118 Juliana Menezes de Oliveira Juliana Menezes de Oliveira

119 Gisele Goedert Gisele Goedert

120 Cristiane Springer Rodrigues Cristiane Springer Rodrigues

121 Alessxandra Goya Fernandes Alessandra Goya Fernandes

122 Sonia Regina de Souza _____

123 Alexandra Zancanella Pereira Alexandra Zancanella Pereira

124 Ana Janaina Medeiros de Souza Ana Janaina Medeiros de Souza

125 Leonardo Spizzirri Bolsoni Leonardo Spizzirri Bolsoni

